

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**LEI Nº 7745****ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 2º E O ARTIGO 5º DA LEI 7534/2017, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo 2º do artigo 2º, da Lei nº 7534/2017, inserido pela Lei nº 7574/2018, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 2º. *Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à repactuação de que trata o artigo 1º, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 28.897**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 6.787,46 (Seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor R\$
0000286/2018	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO-CCI	504,00
0003141/2018	LUXOR COM.SERV. DE EQUIP. ESCRITÓRIO LTDA	4.056,65
0007313/2018	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	61,19
0010587/2018	ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	268,82
0010816/2018	MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME	1.896,80
SOMA		6.787,46

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 28.940**

**DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-20074/2019, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Rescindir a designação temporária da professora citada abaixo, a partir da referida data.

NOME	CARGO	C.H.	LOCALIZAÇÃO	A PARTIR DE
ÉRICA DILLEM ERVATI	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Prof. Elísio Cortes Imperial	22/10/2019

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal